

**MUNICÍPIO DE PORTIMÃO****Deliberação n.º 2612/2009**

Para os devidos efeitos se faz público que esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 29/07/2009 deliberou que considerando os pressupostos referidos na inf. n.º 204/GC/RG/2009, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara delibera adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à intervenção de Ampliação e beneficiação do centro escolar do Pontal tendo em conta a seguinte fundamentação:

1 — A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

2 — A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.

3 — A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município.

Mais foi deliberado aprovar o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso, as firmas indicadas a convidar e nomear o Júri do Concurso, nos termos propostos.

13 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

302194358

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 16119/2009**

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 90.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e de acordo com o Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloca em situação de Mobilidade Interna Inter-categorias a Assistente Operacional, Maria Emília Neves Feteira, para exercer funções de Encarregada Operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna termina em 05 de Agosto de 2010.

Pelo exercício dessas funções, a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

302273105

**MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO****Aviso n.º 16120/2009****Procedimento concursal comum para ocupação de trinta e dois postos de trabalho nas categorias /carreiras de técnico superior, Assistente técnico e Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que por meu despacho de 27 de Agosto de 2009, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 32 postos de trabalho, nas categorias/carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação, com dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP.

Os postos de trabalho a preencher são os seguintes:

Referência A) Técnico Superior:

A1) Gestão de Empresas, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira — 1 Posto de Trabalho;

A2) Comunicação Social/Jornalismo, na área de actividade do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara — 1 Posto de Trabalho;

Referência B) Assistente Técnico:

B1) Desenhador, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 1 Posto de Trabalho;

B2) Biblioteca e Documentação, na área de actividade da Divisão Sócio-Cultural — 1 Posto de Trabalho;

B3) Museografia, na área de actividade da Divisão Sócio-Cultural — 1 Posto de Trabalho;

B4) Administrativo, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira — 4 Postos de Trabalho;

Referência C) Assistente Operacional:

C1) Encarregado Operacional do Parque de Máquinas e Viaturas, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 1 Posto de Trabalho.

C2) Auxiliar de Serviços Gerais, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira — 1 Posto de Trabalho;

C3) Auxiliar de Serviços Gerais, na área de actividade da Divisão Sócio-Cultural — 4 Postos de Trabalho;

C4) Motorista de Automóveis Ligeiros, na área de actividade do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara — 1 Posto de Trabalho;

C5) Auxiliar Administrativo, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira — 1 Posto de Trabalho;

C6) Cantoneiro de Limpeza, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 2 Postos de Trabalho;

C7) Cantoneiro de Vias Municipais, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 7 Postos de Trabalho;

C8) Motorista de Automóveis Pesados, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 1 Posto de Trabalho;

C9) Jardineiro, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 2 Postos de Trabalho;

C10) Electricista, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 1 Posto de Trabalho;

C11) Pintor, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 1 Posto de Trabalho;

C12) Canalizador, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente — 1 Posto de Trabalho.

1 — Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2 — Tendo presente critérios de boa gestão que devem nortear a tomada de decisão, designadamente, os princípios de racionalização, eficiência e economia de recursos que estão subjacentes à actividade municipal e a urgência da contratação, autorizei que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos números 3 a 7 do artigo 6.º e o cumprimento do preceituado no artigo 54.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 1 do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal, idênticos aos postos para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Descrição sumária das funções: As funções a desempenhar são, designadamente, as seguintes:

Referência A) Técnico Superior:

A1) Gestão de Empresas:

Promover e colaborar na elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente, do orçamento e das grandes opções do plano, nos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do Município;

Participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;

Proceder à classificação dos documentos de suporte legal e aos registos contabilísticos subjacentes, de acordo com o POCAL;

Registar e controlar o processamento de despesa ao nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento;